

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ "DR. MANUEL AYRES"
ANEXO VI**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Diretor(a) da Escola Técnica do SUS do Pará – ETSUS/PA.

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que o(a) servidor(a) matricula

Nº _____ ocupante do cargo de _____ lotado no(a) _____ está autorizado a exercer a atividade de docência nas datas e horários a seguir descritos.

Dia ____/____/____, de ____:____ às ____:____

módulo ou eixo(s) temático(s) do curso;

V – Disponibilidade para viagem;

Parágrafo 1º: Os itens I, II e III deste artigo serão pontuados conforme Anexo I

Parágrafo 2º: Ao total de pontos obtidos na avaliação acima, será atribuído o conceito:

a - Ótimo: de 9,0 (oito) a 10 (nove) pontos

b – Bom: de 7,0 (sete) a 8,5 (oito e meio) pontos

c – Regular: de 5,0 (cinco) a 6,5 (seis e meio) pontos

d – Insuficiente: abaixo de 5,0 (cinco) pontos.

Art. 6º Terão prioridade na contratação, os cadastrados avaliados com conceito ótimo e bom.

Parágrafo Único: Os cadastrados avaliados com conceito insuficiente não poderão ser contratados, até que haja modificação de tal conceito em outro processo seletivo.

Art. 7º A contratação do cadastrado não poderá ser permanente, salvo se ele for o único cadastrado para a atividade docente.

Parágrafo Único: Eventualmente, no caso de inexistir cadastrado para uma ação formativa ou deste ter tido avaliação negativa, a ETSUS poderá contratar pessoa não cadastrada, desde que esta realize seu cadastramento e seja avaliada pela Comissão definida no Art. 3º.

Art. 8º Só será autorizado e firmado o contrato de prestação de serviços (anexo II), quando a Gerência Pedagógica indicar o curso, a carga horária, o período e o professor cadastrado naquele módulo ou eixo temático que tenha sido avaliado pela Comissão Permanente de Cadastro e Processo Seletivo de Docentes Colaboradores.

Parágrafo primeiro: Salvo os casos excepcionais, os contratos de prestação de serviços deverão chegar ao Diretor da ETSUS com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início do curso.

Parágrafo segundo: O contrato de prestação de serviços deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado do Termo de Compromisso (Anexo III), Declaração de férias (Anexo IV), Declaração de Inatividade (Anexo V) e Declaração de Inexistência de Vínculo com o Serviço Público (Anexo VI), conforme o caso.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ETSUS.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Raimundo Nonato Bitencourt de Sena

Diretor da ETSUS/PA

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ "DR. MANUEL AYRES"
ANEXO I
PONTUAÇÃO REFERENTE AOS ITENS I, II E III DO
ARTIGO 5º**

I – Titulação

Titulação	Pontuação
Doutor	2,0
Mestre	1,5
Especialista	1,0
Graduado	0,5

II – Experiência Docente nos Eixos Temáticos do Curso

Experiência em Sala de Aula	Pontuação
Até 01 ano	1,0
Até 03 anos	2,0
Até 05 anos	3,0
A partir de 05 anos	4,0

III – Experiência Profissional na Área do Curso

Tempo de serviço	Pontuação
Até 01 ano	1,0
Até 03 anos	2,0
Até 05 anos	3,0
A partir de 05 anos	4,0

**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROTEÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA
ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ "DR. MANUEL AYRES"
ANEXO II**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº _____

CONTRATANTE

ESCOLA TÉCNICA DO SUS – ETSUS/PA, com sede nesta cidade, sito à Av. Nazaré, nº 211, bairro de Nazaré, inscrita no CNPJ sob o nº 05.054.929/0001-17, neste ato representada por seu titular, Diretor RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 3047 CRM/PA e do CPF nº 037.824.682-87.

CONTRATADO

_____ (qualificação), inscrito no CPF sob o Nº _____, RG Nº _____ PIS/PASEP Nº _____ doravante, com endereço à _____

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços docentes no curso _____

_____ que será realizada no _____ do corrente ano, no horário de _____ às _____.

2. VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do presente Contrato é de _____, contados a partir da data da assinatura.

3. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela contratação dos serviços previstos no item 1.1, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ _____ (_____) por hora-aula executada, totalizando R\$ _____ (_____), incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos.

3.2 O pagamento relativo ao valor previsto será efetuado de conformidade com o cronograma físico financeiro constante da Solicitação para Contratação de Serviços Docentes, emitido pela Gerência Pedagógica da ETSUS, em até 30 (trinta) dias da data da realização dos serviços.

3.3 A CONTRATANTE somente efetuará o pagamento ao CONTRATADO, mediante apresentação do Diário de Classe devidamente preenchido, Relatório do Docente, da Nota Fiscal de Serviço e a Guia de Recolhimento do ISS emitido pela Secretaria de Finanças do município de realização do curso.

3.4 Será também retido sobre a remuneração, como contribuição ao INSS, conforme tabela de contribuição vigente, até o limite estabelecido pelo Ministério da Previdência Social, a qual será recolhida até o segundo dia útil, do mês seguinte ao de competência, em conformidade com a Lei nº 10.666, de 09/05/2003.

3.5 O CONTRATADO deverá ser inscrito no INSS e/ou no PIS/PASEP e informar à CONTRATANTE, por meio de documento comprobatório, se já houve desconto de contribuição por outra fonte pagadora, para que seja deduzido pelo limite máximo do salário contribuição, que foi feita a retenção devida, no mesmo mês, por outra fonte pagadora.

3.6 No valor da remuneração será aplicada a tabela do Imposto de Renda, de conformidade com a Instrução da Secretaria da Receita Federal.

3.7 A CONTRATANTE fará o pagamento referido nos itens anteriores através de depósito em nome da CONTRATADA, na conta corrente nº _____, Agência nº. _____ do Banco _____.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O pagamento referente ao presente Contrato será levado a débito da rubrica _____ –

339036 - _____ - Fonte _____ do orçamento da CONTRATANTE

5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DA CONTRATANTE

5.1.1 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste instrumento;

5.1.2 Indicar um coordenador, com conhecimento especializado no objeto do curso, pertencente ou não ao seu quadro de pessoal, com responsabilidades para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato;

5.1.3 Dispor de infra-estrutura capaz de atender o número de alunos selecionados;

5.1.4 Providenciar os recursos técnico-pedagógicos necessários ao desenvolvimento dos cursos, como por exemplo: retroprojektor, televisor com aparelho de vídeo, computador, datashow, tela para projeção de imagens, flip-chart e quadro-branco;

5.1.5 Executar os serviços de secretária: controle de frequência de alunos e docentes, reprodução, montagem e distribuição de material didático;

5.1.6 Disponibilizar material didático e de consumo como, por exemplo: canetas, caneta para quadro branco, folhas diversas para trabalho em grupo e outros;

5.1.7 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários, decorrentes do presente instrumento;

5.1.8 Na hipótese de cancelamento do curso ou transferência do mesmo para outro período, comunicar ao CONTRATADO, por escrito, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis;

5.1.9 Fornecer os certificados de conclusão do curso aos alunos que obtiverem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.

5.2 DO CONTRATADO

5.2.1 O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço no período e horário previamente estipulados;

5.2.2 No caso de impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, da prestação do serviço no período, após o início do curso, o CONTRATADO terá que fazer a reposição das aulas perdidas de acordo com o que for estabelecido pela CONTRATANTE, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato;

5.2.3 Ocorrendo a hipótese de impossibilidade prevista no item 5.2.2, o não comparecimento deverá ser comunicado, por